

Número do Documento: 2802506

EDITAL Nº 001/2023-CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE.

ESTABELECE AS NORMAS E FIXA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2024, NOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ, O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E O COMANDANTE/DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do processo seletivo de admissão de novos alunos para o ano de 2024, nos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º anos do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio do 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (Fortaleza/CE), nos 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e nos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR (Juazeiro do Norte/CE), no 7º, 8º, 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (Maracanaú/CE), nos 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (Sobral/CE) e nos 1º e 6º anos do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio do COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ (Fortaleza/CE), de acordo com a Lei nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000, e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. A realização das etapas e fases deste processo seletivo é da responsabilidade técnica e operacional da empresa **RHS CONSULT LTDA EPP, CNPJ Nº 23.047.156/0001-23**, com exceção da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O certame também será coordenado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com interveniência da Polícia Militar do Ceará e Corpo de Bombeiros Militares do Ceará, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.
- 1.3. As provas serão realizadas nos municípios sedes dos respectivos Colégios da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares do Ceará para o qual o candidato se inscreveu.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do processo seletivo de admissão, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.
- 1.5. **Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.**
- 1.6. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações, no endereço eletrônico da seleção <https://www.rhsconsult.com.br>.

2. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA.

- 2.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital, destina-se única e exclusivamente ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2024, previstas no subitem 4.1.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 3.1. Constituição da República Federativa do Brasil.
- 3.2. Constituição do Estado do Ceará.
- 3.3. Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995 (Lei do Incentivo a Doação de Sangue).
- 3.4. Lei Federal nº 9.394, de 02 de dezembro de 1996 (LDBEN).
- 3.5. Lei Estadual nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000 (Lei de criação dos Colégios Militares Estaduais).
- 3.6. Lei Estadual nº 13.440, de 28 de janeiro de 2004 (Lei que Alterou a Lei nº 12.999/2000).
- 3.7. Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006 (Lei que dispõe sobre a isenção das taxas de concursos públicos estaduais às pessoas que concluíram seus estudos em entidades de Ensino Público).
- 3.8. Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010 (Lei que define o conceito de pobreza, a forma de sua comprovação e dá outras providências).
- 3.9. Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação).
- 3.10. Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; (Lei de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Autista).
- 3.11. Lei Estadual nº 16.929, de 09 de julho de 2019 (Lei Estadual Obrigando a Apresentação do Cartão de Vacinação).
- 3.12. Lei Estadual nº 17.261, de 13 de agosto de 2020 (Lei Estadual Obrigando o uso de Máscaras).
- 3.13. Decreto Estadual nº 26.052, de 10 de novembro de 2000 (Regula a Lei de Criação dos CME).
- 3.14. Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 (Promoção da Acessibilidade às PPD).
- 3.15. Decreto Estadual nº 34.298, de 16 de outubro de 2021 (Liberação de 100% de Alunos).
- 3.16. Portaria nº 948/2007, de 07 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação (Política Nacional de Inclusão).
- 3.17. Lei Estadual nº 18.032, de 18 de abril de 2022 (Lei que garante aos dependentes de Policiais Penais o direito de concorrerem às vagas destinados aos profissionais da Segurança Pública).
- 3.18. Portaria nº 44/2023-CGE/CCPM (Nomeação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, publicada no BI nº 19, de 19 de maio de 2023);
- 3.19. Portaria nº 03/2023-CMCB (Nomeação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, publicada no BI 100, de 29 de maio de 2023);

4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.

4.1.1.1. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (FORTALEZA) – 1º CPM-GEF

TURNO	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
	Dependente	Dependente com deficiência	Não dependente	Não dependente com deficiência	Dependente	Dependente com deficiência	Não dependente	Não dependente com deficiência		
1º Ano do Ens. Fund.	24	01	24	01	24	01	24	01	100	Nascido no período de 01/01/2017 a 31/03/2018
2º Ano do Ens. Fund.	14	01	14	01	14	01	14	01	60	Nascido a partir de 01/01/2016
3º Ano do Ens. Fund.	05	-	05	-	05	-	05	-	20	Nascido a partir de 01/01/2015
4º Ano do Ens. Fund.	05	-	05	-	05	-	05	-	20	Nascido a partir de 01/01/2014
5º Ano do Ens. Fund.	-	-	-	-	05	-	05	-	10	Nascido a partir de 01/01/2013
6º Ano do Ens. Fund.	22	01	22	01	08	-	08	-	62	Nascido a partir de 01/01/2012
7º Ano do Ens. Fund.	11	-	11	-	-	-	-	-	22	Nascido a partir de 01/01/2011
1º Ano do Ens. Médio	-	-	-	-	09	-	09	-	18	Nascido a partir de 01/01/2008
TOTAL DE VAGAS	81	03	81	03	70	02	70	02	312	

4.1.1.2. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR (JUAZEIRO DO NORTE) – 2º CPM-CHMJ

TURNO Categoria Série	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
	Dependente	Dependente com deficiência	Não dependente	Não dependente com deficiência	Dependente	Dependente com deficiência	Não dependente	Não dependente com deficiência		
6º Ano do Ens. Fund.	16	1	16	1	16	1	16	1	68	Nascido a partir de 01/01/2012
7º Ano do Ens. Fund.	16	1	16	1	16	1	16	1	68	Nascido a partir de 01/01/2011
8º Ano do Ens. Fund.	4	-	4	-	4	-	4	-	16	Nascido a partir de 01/01/2010
9º Ano do Ens. Fund.	-	-	-	-	4	-	4	-	8	Nascido a partir de 01/01/2009
1º Ano do Ens. Médio	40	2	40	2	40	2	40	2	168	Nascido a partir de 01/01/2008
2º Ano do Ens. Médio	5	-	5	-	9	1	9	1	30	Nascido a partir de 01/01/2007
3º Ano do Ens. Médio	4	-	4	-	5	-	5	-	18	Nascido a partir de 01/01/2006
TOTAL DE VAGAS	85	4	85	4	94	5	94	5	376	

4.1.1.3. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (MARACANAÚ) – 3º CPM-TML

TURNO Categoria Série	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
	Dependente	Dependente com deficiência	Não dependente	Não dependente com deficiência	Dependente	Dependente com deficiência	Não dependente	Não dependente com deficiência		
7º Ano do Ens. Fund.	19	01	19	01	19	01	19	01	80	Nascido a partir de 01/01/2011
8º Ano do Ens. Fund.	19	01	19	01	19	01	19	01	80	Nascido a partir de 01/01/2010
9º Ano do Ens. Fund.	02	-	02	-	03	-	03	-	10	Nascido a partir de 01/01/2009
1º Ano do Ens. Médio	22	01	22	01	23	01	23	01	94	Nascido a partir de 01/01/2008
2º Ano do Ens. Médio	08	-	08	-	21	01	21	01	60	Nascido a partir de 01/01/2007
3º Ano do Ens. Médio	06	-	06	-	06	-	06	-	24	Nascido a partir de 01/01/2006
TOTAL DE VAGAS	76	03	76	03	91	04	91	04	348	

4.1.1.4. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (SOBRAL) – 4º CPM-MJP

TURNO Categoria Série	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
	Dependente	Dependente com deficiência	Não dependente	Não dependente com deficiência	Dependente	Dependente com deficiência	Não dependente	Não dependente com deficiência		
7º Ano do Ens. Fund.	17	01	17	01	17	01	17	01	72	Nascido a partir de 01/01/2011
8º Ano do Ens. Fund.	17	01	17	01	17	01	17	01	72	Nascido a partir de 01/01/2010
9º Ano do Ens. Fund.	17	01	17	01	17	01	17	01	72	Nascido a partir de 01/01/2009
1º Ano do Ens. Médio	17	01	17	01	17	01	17	01	72	Nascido a partir de 01/01/2008
2º Ano do Ens. Médio	02	-	02	-	06	-	06	-	16	Nascido a partir de 01/01/2007
3º Ano do Ens. Médio	-	-	-	-	03	-	03	-	06	Nascido a partir de 01/01/2006
TOTAL DE VAGAS	70	04	70	04	77	04	77	04	310	

4.1.1.5. COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ (Fortaleza/CE)

TURNO Categoria Série	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
	Dependente	Dependente com deficiência	Não dependente	Não dependente com deficiência	Dependente	Dependente com deficiência	Não dependente	Não dependente com deficiência		
1º Ano do Ens. Fund.	-	-	-	-	14	01	14	01	30	Nascido no período de 01/01/2017 a 31/03/2018
6º Ano do Ens. Fund.	14	01	14	01	-	-	-	-	30	Nascido a partir de 01/01/2012
1º Ano do Ens. Médio	-	-	-	-	14	01	14	01	30	Nascido a partir de 01/01/2008
TOTAL DE VAGAS	14	01	14	01	28	02	28	02	90	

QUADRO GERAL	
1º CPM	312
2º CPM	376
3º CPM	348
4º CPM	310
CMCB	90
TOTAL GERAL DE VAGAS	1.436

- 4.1. Serão ofertadas o total de **1.436 (um mil quatrocentos e trinta e seis vagas)** vagas disponibilizadas, dentro dos limites de idade **ESTABELECIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**, conforme o quadro a apresentado acima:
- 4.2. Vagas para **DEPENDENTES**: são as vagas destinadas ao preenchimento por parte dos candidatos classificados, **dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e servidores da perícia forense de carreira do Estado do Ceará**, em consonância com a Legislação vigente.
- 4.3. Vagas para **NÃO DEPENDENTES**: são as vagas destinadas aos demais candidatos classificados (não dependentes).
- 4.4. Vagas para **PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**: são as vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e incisos I e II do § 1º, o § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 12.764/12.
- 4.5. As vagas remanescentes das quantidades previstas no item 4.1 deste edital, destinadas aos candidatos PcD (**PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**), serão ocupadas pelos candidatos **CLASSIFICÁVEIS NÃO DEFICIENTES**, observada a ordem de classificação do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno.
- 4.6. As vagas remanescentes das quantidades previstas no item 4.1 deste edital, serão ocupadas pelos candidatos **CLASSIFICÁVEIS**, observada a ordem de classificação do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno.
- 4.7. As vagas remanescentes das quantidades previstas no item 4.1 deste edital, destinadas aos candidatos **DEPENDENTES CLASSIFICADOS**, caso não existam **DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS**, serão ocupadas pelos candidatos **NÃO DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS**, observada a ordem de

classificação do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno, conforme previsto na Lei nº 12.999, de 14/01/2000.

- 4.8. Depois de cumprida todas as etapas anteriores e ainda assim existirem vagas remanescentes de um TURNO (manhã/tarde), estas poderão ser ocupadas por candidatos **CLASSIFICÁVEIS** inscritos em outro TURNO, observada a ordem de classificação do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série.

5. DAS INSCRIÇÕES.

- 5.1. A inscrição será realizada no período previsto neste Edital, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET** no endereço eletrônico da seleção <http://www.rhsconsult.com.br>.

5.2. DAS INSCRIÇÕES PARA DEPENDENTE.

- 5.2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador**), no período compreendido entre as **08h00 do dia 09/10/2023 (segunda-feira) às 23h59min do dia 29/10/2023 (domingo)**, horário local, na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão aos Colégios da Polícia Militar do Ceará, Edital nº 001/2023 – CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- 5.2.1.1. O responsável legal pelo candidato (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador**) deverá acessar o site <https://www.rhsconsult.com.br>, digitar o número do **CPF do responsável pelo candidato (o CPF será do Pai, Mãe, ou responsável legal do candidato menor de idade)**, preencher todos os dados solicitados na ficha de cadastro e confirmar os dados, em seguida, **logar no sistema com login e senha individual**, criados no ato do cadastro, **selecionar o ano letivo pretendido, inserir os dados do candidato (criança/adolescente que irá prestar a prova)**, verificar as informações inseridas e, posteriormente, clicar em finalizar inscrição.

- 5.2.1.2. Ter conhecimento de todas as exigências e informações sobre este Processo Seletivo contidas neste Edital, e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>.

- 5.2.1.3. Gerar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e pagá-lo na rede bancária, ou credenciada, impreterivelmente, até o dia **30/10/2023 (segunda-feira)**.

- 5.2.1.4. Marcar o campo com o título **"INSCRIÇÃO DEPENDENTE"** e fazer o **UPLOAD (anexar arquivo)** de imagem digitalizada em PDF, **OBRIGATORIAMENTE**, dos seguintes documentos:

- 5.2.1.4.1. Foto do candidato (**Formato 3x4, datada, ser recente, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme**). O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70 a 80% da foto, desde o queixo até a testa. **Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos**. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzir o rosto ou sorrir. Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chapelaria, óculos escuros ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado).

- 5.2.1.4.2. Identidade Funcional do responsável legal pelo candidato **frente e verso** (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).

- 5.2.1.4.1.1. No caso da **impossibilidade de apresentação da Identidade Funcional, por motivo de falecimento do servidor ou outro motivo, deverá ser anexada certidão/declaração emitida pelo**

setor de RH da Instituição a qual pertencia que comprove o grau de dependência do candidato com o servidor.

5.2.1.4.3. **Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato.**

5.2.1.5. A inscrição que for efetuada sem o anexo da documentação correta, será **INDEFERIDA** e poderá ser ajustada dentro do prazo de recurso estipulado neste edital.

5.2.1.6. O responsável legal deverá acessar o site <https://www.rhsconsult.com.br> e verificar o edital de Resultado candidatos **DEPENDENTES** e **NÃO DEPENDENTES**.

5.2.1.7. O responsável que não manifestar recurso, dentro do prazo estabelecido neste edital e não reenviar os documentos comprobatórios da dependência, estará ciente de que o candidato (concorrente à vaga do ano letivo), não será considerado dentro das vagas de **DEPENDENTES** e sim nas vagas de **NÃO DEPENDENTES**, independente das alegações manifestadas, ficando cientes de que não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas, federal, judicial ou qualquer outra, de acordo com o edital.

5.2.1.8. Verificar a confirmação de Inscrição (**se consta o pagamento**), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelo e-mail atendimento@rhsconsult.com.br, ou de segunda a sexta-feira, das 10h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min (horário local) pelo telefone **(11) 4144-2160**, para esclarecimentos.

5.3. DAS INSCRIÇÕES PARA NÃO DEPENDENTES.

5.3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial tutor ou curador**), no período compreendido entre as **08h00 do dia 09/10/2023 (segunda-feira) às 23h59min do dia 30/10/2023 (domingo)**, horário local, na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão aos Colégios Militares da Polícia Militar do Ceará, Edital nº 001/2023-CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.3.1.1. O responsável legal pelo candidato (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador**) deverá acessar o site <https://www.rhsconsult.com.br>, digitar o número do **CPF do responsável pelo candidato (o CPF será do Pai, Mãe, ou responsável legal do candidato menor de idade)**, preencher todos os dados solicitados na ficha de cadastro e confirmar os dados, em seguida, **logar no sistema com login e senha individual**, criados no ato do cadastro, **selecionar o ano letivo pretendido, inserir os dados do candidato (criança/adolescente que irá prestar a prova)**, verificar as informações inseridas e, posteriormente, clicar em finalizar inscrição

5.3.1.2. Ter conhecimento de todas as exigências e informações sobre este Processo Seletivo disponível neste Edital, e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>.

5.3.1.3. Gerar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e pagá-lo na rede bancária ou credenciada, impreterivelmente até o dia **30/10/2023 (segunda-feira)**.

5.3.1.4. Fazer o **UPLOAD (anexar arquivo)** de imagem digitalizada em PDF, **OBRIGATORIAMENTE**, dos seguintes documentos:

5.3.1.4.1. Foto do candidato (**Formato 3x4, datada, ser recente, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme**). O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70 a 80% da foto, desde o queixo até a testa. **Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos**. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra

com os lábios fechados, sem franzir o rosto ou sorrir. Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chapelaria, óculos escuros ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado).

5.3.1.4.2. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (**frente e verso**) do candidato.

5.3.1.5. A inscrição que for efetuada sem o anexo da documentação correta, será **INDEFERIDA** e poderá ser ajustada dentro do prazo de recurso estipulado neste edital.

5.3.1.6. Verificar a confirmação de Inscrição (**se consta o pagamento**), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelo e-mail atendimento@rhsconsult.com.br, ou de segunda a sexta-feira, das 10h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min (horário local) pelo telefone **(11) 4144-2160**, para esclarecimentos.

5.3.1.6 Para os candidatos do **1º e 2º ano do fundamental**, os responsáveis (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador**) terá a **OBRIGATORIEDADE** de imprimir o Anexo III – Crachá de Identificação, em duas vias. Uma deverá ser anexada na criança para fins de identificação e a outra deverá ficar sob a responsabilidade do responsável legal (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador**), que deverá apresentar a sua via, no ato de retirada do candidato na porta de sala, diretamente ao fiscal de sala, sob pena de não ser autorizado a retirada da criança das dependências da escola.

5.4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIAS.

5.4.1. Em conformidade com os ditames constitucionais e leis infraconstitucionais, que trata da inclusão das pessoas com deficiência, a cada ano de realização do Processo Seletivo de Admissão aos Colégios Militares da Polícia Militar do Ceará, serão reservadas vagas destinadas a candidatos com deficiência, levando-se em consideração o quantitativo de vagas oferecidas para cada um dos Colégios Militares discriminados no item 4 deste Edital.

5.4.2. Os candidatos que desejarem concorrer a essas vagas, deverão realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5 deste edital, marcar o campo com o título "**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**" na ficha de inscrição eletrônica e fazer o **UPLOAD (anexar arquivo em formato PDF)** de imagem digitalizada, **OBRIGATORIAMENTE**, dos seguintes documentos:

5.4.2.1. Foto do candidato (**Formato 3x4, datada, ser recente, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme**). O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70 a 80% da foto, desde o queixo até a testa. **Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos**. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzir o rosto ou sorrir. Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chapelaria, óculos escuros ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado).

5.4.2.2. Laudo Médico (**original ou cópia autenticada em cartório, com período não superior a 30 dias da data da sua emissão**), devidamente carimbado e assinado pelo Médico, com o seu CRM visível de forma clara e objetiva, para futuras consultas de veracidade de informações, que comprove a deficiência declarada pelo candidato, obedecendo o período descrito no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

- 5.4.3. Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá marcar o campo com o título **"ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA"**, na ficha de inscrição eletrônica, fazer o **UPLOAD (anexar arquivo)** de imagem digitalizada em **PDF** do **ATESTADO (laudo) MÉDICO COM PARECER DESCRITIVO DAS NECESSIDADES E CID DO CANDIDATO E, COM A SOLICITAÇÃO CLARA E OBJETIVA, DE FORMA ESCRITA QUE POSSA SER ENTENDIDA CLARAMENTE, DO TIPO DE ATENDIMENTO A SER OFERECIDO AO CANDIDATO**. A **NÃO** solicitação das condições específicas e comprovação da necessidade através de **Atestado (laudo)** médico, implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 5.4.4. Candidatos com transtornos funcionais, que não se enquadrem na Portaria nº 948/2007, de 07 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação - Política Nacional de Inclusão, que necessitem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar **ATESTADO (laudo) MÉDICO COM PARECER DESCRITIVO DAS NECESSIDADES E CID DO CANDIDATO ACOMPANHADO COM A SOLICITAÇÃO CLARA E OBJETIVA, DE FORMA ESCRITA QUE POSSA SER ENTENDIDA CLARAMENTE, DO TIPO DE ATENDIMENTO A SER OFERECIDO AO CANDIDATO** e requisitos para adaptabilidade do local da prova (**original ou cópia autenticada em cartório, com período não superior a 30 dias da data da sua emissão**).
- 5.4.5. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes nas instruções estabelecidas pela Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital do Processo Seletivo, quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

5.5. DOS ALUNOS DA CRECHE ESCOLA TIRADENTES.

- 5.5.1. Para os candidatos que concluírem a Educação Infantil na **Creche Escola Tiradentes** e queiram se beneficiar do direito previsto na Lei Estadual nº 13.440/2004, bem como o descrito no item 8.10 deste Edital, deverão obrigatoriamente realizar a inscrição conforme o item 5, marcar o campo com o título **"ALUNO DA CRECHE ESCOLA TIRADENTES"** na ficha de inscrição eletrônica e fazer o **UPLOAD (anexar arquivo)** de imagem digitalizada dos seguintes documentos:
- 5.5.1.1. Foto do candidato (**Formato 3x4, datada, ser recente, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme**). O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70 a 80% da foto, desde o queixo até a testa. **Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos**. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzir o rosto ou sorrir. Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chapelaria, óculos escuros ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado).
- 5.5.1.2. Declaração emitida pela **CRECHE ESCOLA TIRADENTES, CNPJ nº 07.074.792/0004-30**, obedecendo o período descrito no cronograma constante no item 12 deste instrumento.
- 5.5.2. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da Creche Escola Tiradentes e assinada pelo seu Diretor(a), **CONSTANDO A INSCRIÇÃO NO CNPJ, nome da criança e período de que estudou ou estuda**.

5.5.3. O resultado da solicitação prevista no item anterior será publicado, após verificação da autenticidade, no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, conforme data prevista no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.6. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

5.6.1. O processo de inscrição somente será concluído com:

5.6.1.1. O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.6.1.2. O atendimento às condições estabelecidas no item 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.6.1.3. O pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente à taxa de inscrição.

5.6.1.4. A concordância do candidato de aceitação de todos os termos do Edital, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica, por ocasião da inscrição dará o aceite e a concordância com as normas do edital.

5.6.2. **O candidato fica ciente de que:**

5.6.2.1. A **Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará** e a Empresa **RHS CONSULT** não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.2.2. As inscrições serão aceitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio da internet e implicam no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.6.2.3. As inscrições serão consideradas homologadas após a efetivação do **pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE referente a taxa de inscrição e a Publicação do Edital de Inscrições deferidas**.

5.6.2.4. Será **INDEFERIDA** a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da mesma forma se aplica as solicitações de inscrições cujo Documento de Arrecadação Estadual - DAE for pago após a data do vencimento, conforme estipulado no cronograma do item 12 deste Edital.

5.6.2.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira/exclusiva responsabilidade do responsável legal do candidato;

5.6.2.6. Não será aceito pedido de alteração dos dados cadastrais após efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato (a), número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail. Em hipótese alguma será alterado o Cargo (ano letivo) indicado na inscrição já efetuada.

5.6.2.7. A alteração cadastral, correção de grafia, somente poderá ser realizada no dia da prova escrita, mediante a entrega ao Fiscal da Sala da cópia do documento a ser alterado e da **FICHA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL (Anexo II)**.

5.6.2.7.1. **O Anexo II, disponível no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, aba "ANEXOS", deverá ser devidamente preenchido (digitada) e assinada pelo responsável legal do candidato.**

- 5.6.2.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração, e/ou irregularidade nas provas, e/ou em informações fornecidas, **PODENDO O AUTOR DO ATO SER RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE.**
- 5.6.2.9. O responsável pelo candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso o candidato venha a ser aprovado, no período constante no item 12, deverá entregar os documentos exigidos neste Edital.
- 5.6.2.10. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.
- 5.6.3. O responsável legal pelo candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados, ou informações inverídicas, entregar, ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados, ou vencidos, ou, ainda, aquele que entregar, ou apresentar documento em desacordo com este Edital, terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA**, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, **PODENDO O AUTOR DO ATO SER RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE.**
- 5.6.4. As Inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, de acordo com o cronograma previsto no item 12 deste Edital;
- 5.6.5. As inscrições serão analisadas, sendo deferidas apenas aquelas que atenderem aos critérios previstos neste Edital.
- 5.6.6. Nos termos do contrato vigente, a Empresa **RHS CONSULT LTDA EPP, CNPJ Nº 23.047.156/0001-23**, prestará apoio técnico e administrativo no município correspondente a cada Colégio, durante a realização de todas as etapas da Seleção Pública, compreendendo 05 (cinco) dias, que antecede o período de inscrição até 05 (cinco) dias posteriores a realização da matrícula dos candidatos classificáveis, conforme a seguir:
- 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (FORTALEZA)**, sito à (Rua Vicente Linhares, 500, 22º andar, Edifício Office Plaza Fortaleza/CE).
 - 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR**, sito à (Av. Leão Sampaio, nº 1300, B: Lagoa Seca, Sala 02, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.040-000),
 - 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA**, sito à (Rua Vicente Linhares, 500, 22º andar, Edifício Office Plaza Fortaleza/CE).
 - 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO**, sito à (R: Coronel Diogo Gomes, nº 1050, Centro, Sobral/CE, CEP:62.010-150).
 - COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ**, sito à (Rua Vicente Linhares, 500, 22º andar, Edifício Office Plaza Fortaleza/CE).

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

- 6.1. O responsável legal pelo candidato que, apesar de não ser deficiente, necessitar de condições especiais para a realização da prova escrita deverá realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5, marcar o campo com o título **"ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA"** na ficha de inscrição eletrônica, fazer o **UPLOAD (anexar arquivo em formato PDF)** de imagem digitalizada do Laudo Médico (**original ou cópia autenticada em cartório com período não superior a 30 dias da**

data da sua emissão), que comprove o atendimento especial, obedecendo o período descrito no cronograma constante no item 12 deste Edital.

- 6.2. O Laudo Médico deverá atestar o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como, o CID da enfermidade.
- 6.3. Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 6.4. O candidato que requerer condição especial de prova participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, **NO QUE SE REFERE AO CONTEÚDO, À AVALIAÇÃO, À DURAÇÃO E AO HORÁRIO DAS PROVAS**.
- 6.5. O responsável legal pelo candidato que não marcar o campo com o título "**ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**" e não fizer o **UPLOAD (anexar arquivo)** do Laudo Médico (**original ou cópia autenticada em cartório com período não superior a 30 dias da data da sua emissão e efetuar a solicitação do atendimento especial, descrição do mesmo e enviar atestado médico original ou cópia autenticada com parecer descritivo das necessidades e cid do candidato**), quando do preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 12 deste instrumento, **NÃO** terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6. A relação dos candidatos, que tiverem a **Solicitação de Atendimento Especial** para realização da prova escrita deferida, será divulgada no endereço eletrônico **<https://www.rhsconsult.com.br>**, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo conforme o item 12 deste edital.

7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

- 7.1. A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, deverá ser paga **EXCLUSIVAMENTE** por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, gerado, juntamente com a ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico da seleção **<https://www.rhsconsult.com.br>**, não sendo aceito depósito em conta, ou qualquer outra forma de pagamento que não tenha sido feito com a utilização do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.
 - 7.1.1. O Documento de Arrecadação Estadual – DAE será gerado **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico **<https://www.rhsconsult.com.br>**. Caso o candidato gere o Documento de Arrecadação Estadual – DAE fora do site **<http://www.rhsconsult.com.br>**, sua inscrição será **INDEFERIDA**, sendo automaticamente cancelada.
- 7.2. O Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para pagamento da taxa de inscrição, será gerado após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, devendo ser pago até a data limite **30/10/2023 (segunda-feira)**.
- 7.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o responsável legal deverá certificar-se de que o candidato está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese.
- 7.4. Verificar a confirmação de Inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico **<https://www.rhsconsult.com.br>**. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelo e-mail **atendimento@rhsconsult.com.br**, ou de segunda a sexta-feira, das

10h00min às 12h00min e das 13h às 17h30min (horário de local) pelo telefone **(11) 4144-2160**, para esclarecimentos.

- 7.5. A **Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará** e a Empresa **RHS CONSULT LTDA EPP, CNPJ Nº 23.047.156/0001-23**, não se responsabilizarão por Documento de Arrecadação Estadual – DAE, cujo código de barras for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição deste Processo Seletivo.
- 7.6. A **Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará** e a Empresa **RHS CONSULT LTDA EPP, CNPJ Nº 23.047.156/0001-23**, não se responsabilizarão por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- 7.7. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da mesma forma se aplica às solicitações de inscrições cujo DAE for pago após a data do vencimento.

7.8. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.8.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição dar-se-á da seguinte forma:

7.8.1.1. O responsável pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados no requerimento de inscrição, marcar o campo com o título **"ISENÇÃO DE PAGAMENTO"** na ficha de inscrição eletrônica, fazer o **UPLOAD (anexar arquivo em formato PDF)** de imagem digitalizada de uma cópia de um dos documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, na forma da lei.

7.8.1.1.1. Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, no nome do responsável legal do candidato (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador**).

7.8.1.1.2. Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, no nome do responsável legal do candidato (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador**).

7.8.1.1.3. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consultadadao/index.php> no nome do responsável legal do candidato (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador**).

7.8.1.1.4. Comprovante de renda per capita mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, comprovada através do envio de cópia da carteira de trabalho dos responsáveis legais do candidato, (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador**).

7.8.1.2. No caso de insuficiência, ou dúvida quanto à veracidade da documentação, poderá ser exigida, para o deferimento do benefício, a sua complementação.

7.8.1.3. Não serão aceitos no processo de isenção de taxa de inscrição documentos que apresentem emendas, rasuras, divergência de dados e outras irregularidades.

7.8.2. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição quando houver omissão, ou informações inverídicas.

- 7.8.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas, utilizando documentos falsos, por crime contra a fé pública, que acarretará eliminação do processo seletivo.
- 7.8.4. O deferimento ou não da solicitação de isenção será de acordo com as condições definidas neste edital.
- 7.8.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para continuar a pleitear a sua inscrição na seleção deverão pagar a taxa de inscrição.
- 7.8.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos, estará automaticamente excluído da seleção.
- 7.8.7. Os pedidos de isenção de taxa deverão ser efetuados no período de **09/10/2023 (segunda-feira) a 11/10/2023 (quarta-feira)**, dentro do horário especificado (**08h00 às 17h00min**).
- 7.8.8. Pedidos efetuados posteriormente ao horário especificado conforme item acima, não serão apreciados.

8. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO

- 8.1. O processo seletivo para admissão de novos alunos tem caráter classificatório, para candidatos de ambos os sexos, para preenchimento das vagas, conforme estabelecido no item 4 deste Edital e constará de exame de conhecimentos de conteúdos curriculares correspondentes ao **ANEXO ÚNICO**, deste Edital.
- 8.2. O presente processo seletivo constará de:
- 8.2.1. Sondagem das habilidades cognitivas destinadas aos candidatos do **1º ano do Ensino Fundamental**, com provas subjetivas, contendo **15 (quinze)** questões de **LÍNGUA PORTUGUESA** e **15 (quinze)** de **MATEMÁTICA**, cada questão valendo a quantidade de escores correspondente à complexidade de informações exigidas no padrão de respostas. **O candidato obterá no máximo 30 (trinta) pontos.**
- 8.2.2. Exames de conhecimentos para o **2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio**, com provas objetivas de múltipla escolha (**A; B; C; D; E**), com uma única resposta correta, contendo **20 (vinte)** questões de **LÍNGUA PORTUGUESA** e **20 (vinte)** de **MATEMÁTICA**, todas de igual valor individual. Cada questão valerá **1,0 pontos**. **O candidato obterá no máximo 40 (quarenta) pontos**
- 8.3. Para os candidatos inscritos no **1º ano do Ensino Fundamental**, submetidos às Sondagens das Habilidades Cognitivas, considerar-se-ão **CLASSIFICADOS** os que obtiverem pontuação igual, ou superior a **7,0 (sete) pontos** em cada prova (**disciplina - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**), **totalizando no mínimo 14 pontos, na soma total** e estiverem dentro do número das vagas ofertadas, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente dos pontos obtidos nas referidas sondagens, até o limite das vagas previstas no subitem 4.1.
- 8.4. Serão considerados **CLASSIFICADOS** os candidatos do **2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio**, que obtiverem pontuação igual, ou superior a **10,0 (DEZ) PONTOS** em cada prova (**disciplina - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**), **totalizando no mínimo 20 pontos na soma total** e estiverem dentro do número das vagas ofertadas, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente dos pontos obtidos nas avaliações escritas, até o limite das vagas previstas no subitem 4.1.

- 8.4.1 candidatos do **1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio**, que não obtiverem a nota mínima para ser classificado como **CLASSIFICAVEL**, estarão automaticamente na lista de **NÃO CLASSIFICAVEIS**.
- 8.5. Os candidatos do **1º ano do Ensino Fundamental** que obtiverem pontuação igual ou superior a **7,0 (sete) pontos** e os candidatos do **2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio** que obtiverem pontuação igual ou superior a **10 (dez) pontos** em cada prova (**disciplina - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**) e que não estiverem dentro do número das vagas ofertadas serão denominados **CLASSIFICÁVEIS**.
- 8.6. Os candidatos do **1º ano do Ensino Fundamental** que obtiverem pontuação inferior a **7,0 (sete) pontos** e os candidatos do **2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio** que obtiverem pontuação inferior a **10 (DEZ) PONTOS** em qualquer uma das provas (**disciplina - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**), serão denominados **NÃO CLASSIFICADOS**.
- 8.7. Ocorrendo empate nas notas, ocupará a vaga o candidato de maiores acertos em **LÍNGUA PORTUGUESA**, em seguida, maiores acertos em **MATEMÁTICA**, por último, o de maior idade, considerando dia, mês e ano, em conformidade com a faixa etária prevista no subitem 4.1, permanecendo o empate será procedido sorteio.
- 8.7.1. O sorteio dar-se-á através do sistema da Loteria Federal, sendo a data escolhida a do primeiro dia útil após a **APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, salvo na condição de não existir sorteio pela Loteria Federal nesse dia, será obtido como dia útil o primeiro sorteio após a data da **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**.
- 8.7.2. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:
- 8.7.2.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for **par**, a ordem será **crescente**.
- 8.7.2.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for **ímpar**, a ordem será **decrescente**.
- 8.8. As avaliações escritas e as sondagens das habilidades cognitivas serão realizadas em local, data e horário constantes no cartão de inscrição, que será disponibilizado conforme calendário constante no item 12.
- 8.9. O conteúdo programático para as avaliações e sondagens consta no Anexo I deste Edital.
- 8.10. O aluno que concluir a Educação Infantil na **Creche Escola Tiradentes, CNPJ nº 07.074.792/0004-30**, pertencente à Caixa Beneficente dos Militares do Ceará, reconhecida em Portaria do Comando Geral da PMCE como destinada prioritariamente a dependentes de militares desta Corporação, receberá **01 (um) ponto** a mais no resultado final do Processo de Seleção para o ingresso no **1º ano do Ensino Fundamental**, não podendo ultrapassar o limite máximo de 30 (trinta) pontos previsto no item 8.2.1, respeitada a ordem classificatória, dentro das vagas existentes (previsto na Lei nº 13.440/2004).

9. DOS RECURSOS.

- 9.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- 9.1.1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo;
- 9.1.2. O indeferimento do pedido:
- 9.1.2.1. De inscrição;
- 9.1.2.2. De inscrição como dependente;
- 9.1.2.3. De inscrição concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD);
- 9.1.2.4. De inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes;
- 9.1.2.5. De condições especiais (total ou parcial) para realização das provas.
- 9.1.3. A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e da sondagem de habilidades cognitivas;
- 9.1.4. O resultado preliminar da análise dos recursos do Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões das provas objetivas e da sondagem de habilidades cognitivas.
- 9.2. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site do Processo Seletivo, no prazo de **01 (UM) DIA** seguinte ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das **8 HORAS ÀS 17 HORAS DO DIA DO PRAZO RECURSAL**;
- 9.3. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- 9.4. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site da seleção <https://www.rhsconsult.com.br>.
- 9.4.1. O recurso interposto de forma contrária ao especificado neste edital ou que seja manifestado fora do seu prazo específico será automaticamente **INDEFERIDOS**, sem apreciação desta banca.
- 9.5. Os pontos relativos a questões das provas objetivas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas;
- 9.6. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente;
- 9.7. **A banca organizadora (RHS CONSULT), no âmbito administrativo, é a única e final instância para julgamento de recurso;**
- 9.8. Não caberá recurso contra o indeferimento da inscrição nos seguintes casos:
- 9.8.1. **O candidato que estiver fora da faixa etária, prevista no item 4.1;**
- 9.8.2. **Não ter realizado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo;**
- 9.9. **DAS DECISÕES RESULTANTES DA ANÁLISE E JULGAMENTO DEFINITIVO DOS RECURSOS NÃO CABERÃO RECURSOS ADICIONAISEM QUAISQUER ESFERAS;**
- 9.10. A interposição de recurso deverá ser encaminhada via área de acompanhamento do candidato no endereço eletrônico da seleção: <https://www.rhsconsult.com.br> devendo ser elaborado de forma clara, consistente e objetiva. Os Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 9.11. Não será disponibilizada em nenhuma esfera recursal as provas dos candidatos para o 1º e 2º ano do ensino fundamental. Recursos com solicitação de prova, ficam desde já **INDEFERIDOS**.
- 9.11.1 Os cadernos de provas são o gabarito oficial para o 1º e 2º ano do ensino fundamental, sendo de suma importância para a RHS Consult e devendo ser resguardados pela vigência do processo.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 10.1. O local de realização das Provas, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, e disponibilizado na **Área do Candidato**, sendo de

exclusiva responsabilidade do seu responsável legal a verificação de confirmação da sua inscrição, até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.

10.2. A impressão do Cartão de Identificação é de inteira responsabilidade dos candidatos e/ou seus responsáveis.

10.3. O(S) PORTÃO(ÕES) DO(S) LOCAL(IS) DE PROVA SERÁ(ÃO) FECHADO(S), IMPRETERIVELMENTE, NOS HORÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E AS PROVAS OBJETIVAS, HORÁRIO LOCAL.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou fotocópia autêntica) e do(s) seguinte(s) material(is):

10.4.1. Candidatos inscritos para o **1º ano do Ensino Fundamental** – lápis preto, caixa de lápis colorido, borracha e apontador.

10.4.2. Candidatos inscritos para o **2º ano do Ensino Fundamental** – lápis preto, borracha e apontador.

10.4.3. Candidatos inscritos para o **3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio** – caneta esferográfica de tinta cor azul, ou preta, fabricada em material transparente (**PREFERENCIALMENTE**).

10.4.4. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.

10.5. Não será permitido:

10.5.1. O ingresso nas salas, ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento de identidade, ou certidão de nascimento (original ou fotocópia autenticada), sendo sequer admitida possibilidade de recepção posterior, ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.

10.5.1.1 Como documento de identidade, nos termos do presente Edital, foto no celular dos documentos de identificação, conforme previsto no subitem 10.4.4.

10.5.2. A entrada de pessoas, não credenciadas pela Comissão de Seleção, nas salas onde estiverem sendo realizadas as avaliações, (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).

10.5.3. Iniciada a prova, é proibido o candidato ausentar-se da sala, exceto nos casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do Setor de provas, ou para ir ao banheiro e, neste caso, será acompanhado por um Fiscal de Prova.

10.5.4. A entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas, após o fechamento dos portões.

10.5.5. O ingresso, ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo, na data da execução das provas, nos locais delimitados para aplicação das mesmas, (**escolas**).

- 10.6. **Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data, ou horário diferente dos predeterminados no Edital, ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa, ou hipótese.**
- 10.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita, ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, e/ou deixar as dependências da escola destinada sem entregar seu Caderno de Prova, para o 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e deixar de entregar seu Cartão-resposta, para o 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.
- 10.8. A prova terá a duração total de **03 (três) horas**, não podendo nenhum candidato retirar-se da sala de prova antes de ter completado **01h (uma hora), 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio**), após o seu início, mediante sinalização da comissão de aplicação da prova, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário, ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local de prova e sob acompanhamento do fiscal do processo seletivo.
- 10.9. **Será permitido o acesso dos pais, ou responsáveis dos candidatos do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, para acomodarem os candidatos nas respectivas carteiras, sob o controle do fiscal de sala, até, no máximo, 20 minutos antes do início da prova.**
- 10.9.1 A prova terá a duração total de **03 (três) horas** após o seu início, mediante sinalização da comissão de aplicação da prova. Os candidatos do **1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Ensino Fundamental** somente serão liberados para a retirada pelos responsáveis (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador**) na sala de aula, **TODOS JUNTOS**, após o término da aplicação da prova, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário, ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local de prova e sob acompanhamento do fiscal do processo seletivo.
- 10.10. Não será permitido o acesso de pais, ou responsáveis de candidatos inscritos para o **7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio**, dentro das **DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, DEVENDO O MESMO LEVAR O CANDIDATO ATÉ O PORTÃO E O CANDIDATO ENTRAR SOZINHO NA ESCOLA**. Os pais que se negarem a deixar os candidatos entrarem sozinhos nos locais de prova, mediante pedidos dos Coordenadores escolares ou tentar forçar a entrada nas dependências da escola, serão convidados a se retirar, ficando o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo por desacato à coordenação.
- 10.11. Para os **1º e 2º anos do Ensino Fundamental**, o candidato deverá responder as questões no próprio caderno de questões, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo as seguintes especificações:
- 10.12.1. A sondagem das habilidades cognitivas, referentes ao 1º do Ensino Fundamental, será lida para os candidatos, em sala de aula, pelo fiscal responsável.
- 10.12.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda, ou rasura, ainda que legível.
- 10.13. Para o **3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio** e os demais anos do Ensino Médio, o candidato utilizará Cartão-resposta (**gabarito**), sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo as seguintes especificações:
- 10.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções

específicas contidas neste Edital e no próprio Cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

- 10.13.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda, ou rasura, ainda que legível.
- 10.14. Se houver alteração por força de impugnações de gabarito oficial, correção de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os respectivos candidatos.
- 10.15. Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo.
- 10.16. A realização das provas dar-se-á de forma individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, porte ou uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, computadores, "notebooks", "tablets", "smartphones", "iPods" ou similares, relógio, fone de ouvido, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia), quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), bolsas, pochetes, sacola ou similares, nem lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do processo seletivo.
- 10.17. **Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo, ou etiqueta e de pequeno lanche, acondicionado em embalagem transparente sem rótulo, ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.**
- 10.18. **Os cadernos de questões deverão ser entregues diretamente aos fiscais de sala, sendo que nenhum candidato poderá sair da sala, portando seu caderno de prova.**
- 10.19. **Os cadernos de prova, posterior as datas de aplicação, serão guardados em posse da Empresa RHS CONSULT LTDA EPP e posterior a homologação do Processo Seletivo serão incinerados (DESTRUÍDOS).**
- 10.20. Para os anos de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º ano, a lista de presença poderá ser assinada pelo responsável legal (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador**) ou pelo candidato.
- 10.21. Para os anos de **7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Médio**, a lista de presença deverá ser assinada pelo próprio candidato.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.

11.1. Das Condições que acarretam a desclassificação e eliminação:

- 11.1.1. Deixar de atender às exigências contidas neste Edital.
- 11.1.2. For considerado não classificado no exame intelectual.
- 11.1.3. Faltar, ou chegar atrasado para a realização da prova.
- 11.1.4. Retirar-se da sala de aplicação das provas sem o consentimento do fiscal de prova.
- 11.1.5. Estabelecer comunicação, durante a realização das provas, por qualquer meio com outros candidatos, ou pessoas estranhas ao processo seletivo.
- 11.1.6. Emprestar, ou solicitar material a outro candidato.
- 11.1.7. **Os candidatos dos 1ºe 2º ano do Ensino Fundamental que deixarem de entregar o caderno de questões, ao término da prova.**

- 11.1.8. Os candidatos dos demais anos que deixarem de entregar o Cartão-resposta, ao término da prova.
- 11.1.9. Usar, tentar usar, ou portar material que possa ser utilizado para fraudar ou tentar fraudar a realização das provas.
- 11.1.10. Deixar de apresentar documento que identifique legalmente o candidato, por ocasião da realização da prova.
- 11.1.11. **Tratar com falta de urbanidade, respeito, desacatar ou não acatar as determinações emanadas dos Coordenadores/colaboradores envolvidos no processo seletivo.**
- 11.1.12. For constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado/beneficiado de procedimento irregular, ou ilícito.
- 11.1.13. Deixar de comparecer ao respectivo Colégio da Polícia Militar ou Colégio do Corpo de Bombeiro que prestou o processo seletivo, o pai ou responsável legal, para a realização da matrícula do candidato classificado, ou classificável, conforme calendário constante no item 12 deste de edital.
- 11.1.14. **Adentrar, o pai ou responsável legal do candidato, sem permissão da coordenação geral de execução da prova, nos locais de aplicação das provas.**
- 11.1.15. Os candidatos com deficiência, que não apresentarem, no momento da matrícula, atestados e/ou laudos médicos, que comprovem sua deficiência, de acordo com o constante no Art. 4º do Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e incisos I e II do § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.764/12 - expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, original, ou cópia autenticada em cartório, ou se for considerada improcedente a sua condição.

12. DO CRONOGRAMA.

Nº	EVENTOS	DATAS
01	Inscrições dos Candidatos, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET , no endereço eletrônico da seleção https://www.rhsconsult.com.br .	09/10 até 29/10/2023
02	Solicitação de isenção da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET , no endereço eletrônico da seleção https://www.rhsconsult.com.br .	09/10 até 11/10/2023
03	Resultado dos pedidos de Isenção de Taxa.	20/10/2023 após as 22 horas
04	Prazo de recurso contra o Resultado das isenções de taxa.	23/10/2023
05	Resultado dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção de taxa.	27/10/2023
06	Data final para o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE.	30/10/2023
07	Deferimento (aceitação), ou indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrições; atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD) e inscrição efetuada sem o anexo da documentação correta.	13/11/2023 após as 22 horas
08	Interposição de recurso contra o indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrições; atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD) e inscrição efetuada sem o anexo da documentação correta.	14/11/2023

Nº	EVENTOS	DATAS
09	Resultado dos recursos contra o indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrições; atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD) e inscrição efetuada sem o anexo da documentação correta.	20/11/2023
10	Convocação para Prova Objetiva e Sondagem das Habilidades Cognitivas. Disponibilização do Cartão de Identificação, contendo data, horário e local de aplicação das provas.	21/11/2023 após as 22 horas
11	Aplicação da Sondagem das Habilidades Cognitivas para o 1º ano do Ensino Fundamental e avaliação escrita para os outros anos dos ensinos Fundamental e Médio dos Colégios da Polícia Militar do Ceará na cidade de FORTALEZA-CE e aplicação da avaliação escrita para os anos do Ensino Fundamental e Médio nas cidades de SOBRAL-CE , MARACANAÚ-CE e JUAZEIRO DO NORTE-CE .	26/11/2023
12	Divulgação das questões da Sondagem das Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental e dos Gabaritos Preliminares dos outros anos dos Ensinos Fundamental e Médio, das cidades de FORTALEZA-CE , SOBRAL-CE , MARACANAÚ-CE e JUAZEIRO DO NORTE-CE .	28/11/2023 após as 22 horas
13	Interposição de recurso contra as questões da Sondagem de Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental e do Gabarito Preliminar dos outros anos dos ensinos Fundamental e Médio, das cidades de FORTALEZA-CE , SOBRAL-CE , MARACANAÚ-CE e JUAZEIRO DO NORTE-CE .	29/11/2023
14	Aplicação da Sondagem das Habilidades Cognitivas para o 1º ano do Ensino Fundamental e avaliação escrita para os outros anos dos ensinos Fundamental e Médio do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz na cidade de FORTALEZA-CE .	10/12/2023
15	Divulgação das questões da Sondagem das Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental e dos Gabaritos Preliminares dos outros anos dos Ensinos Fundamental e Médio do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz na cidade de FORTALEZA-CE	12/12/2023
16	Interposição de recurso contra as questões da Sondagem de Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental e do Gabarito Preliminar dos outros anos dos ensinos Fundamental e Médio do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz na cidade de FORTALEZA-CE	13/12/2023
17	Resultado dos recursos contra o Gabarito Preliminar e Sondagem das Habilidades Cognitivas; Gabarito Oficial Final, após análise de recursos; Resultado Preliminar do Certame.	28/12/2023
18	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar.	29/12/2023
19	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar. Resultado Oficial do Certame. Disponibilização da documentação necessária à matrícula no https://www.rhsconsult.com.br (boleto para de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente à matrícula escolar 2024, Ficha de matrícula, relação do material escolar. Termo de responsabilidade mútua e questionário sociocultural)	05/01/2024

Nº	EVENTOS	DATAS
20	Matrícula dos candidatos classificados no certame, conforme cronograma constante no item 13.1. deste instrumento.	08/01/2024
21	Convocação dos candidatos classificáveis para preenchimento das vagas remanescentes nos respectivos Colégios da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.	11/01/2024
22	Matrícula dos candidatos classificáveis nas sedes dos respectivos Colégios da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.	12/01/2024

13. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

13.1. Serão matriculados os candidatos classificados, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada ano e turno, de acordo com o previsto no item 4, ficando o responsável pelo candidato na obrigação de dirigir-se à Secretaria Escolar do respectivo Colégio da Polícia Militar, no período constante abaixo, para efetuar a matrícula:

DATA E HORÁRIO	1º CPM-GEF	2º CPM-CHMJ	3º CPM-TML	4º CPM-MJP	CMCB
08/01/2024 (segunda Feira) (08h00 as 11h00)	1º e 2º anos Ensino Fundamental	6º e 7º anos Ensino Fundamental	8º e 9º ano Ensino Fundamental	8º e 9º ano Ensino Fund.	1º ano Ensino Fund. I
09/01/2024 (terça-feira) (13h00 as 16h00)	6º anos Ensino Fundamental	-	1º ano Ensino Médio	1º ano Ensino Médio	6º ano Ensino Fund. II
10/01/2024 (quarta-feira) (08h00 as 11h00)	-	1º ano Ensino Médio	2º ano Ensino Médio	-	1º ano Ensino Médio
10/01/2024 (quarta-feira) (13h00 as 16h00)	-	-	3º ano Ensino Médio	3º ano Ensino Médio	
11/01/2024 (quinta-feira)	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS				
12/01/2024 (sexta-feira) Das 08h00 às 11h00	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS				

13.2. No ato da matrícula, o responsável legal do candidato selecionado deverá comparecer ao respectivo Colégio da Polícia Militar, na data estabelecida acima, munido dos originais e das cópias reprográficas dos documentos abaixo elencados, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

13.2.1. Recibo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, referente à matrícula escolar 2022 (boleto disponível no site <https://www.rhsconsult.com.br>).

13.2.2. Cópia autenticada da certidão de nascimento, ou fotocópia com original.

13.2.3. Cópia autenticada do RG e CPF do responsável financeiro do candidato, ou fotocópia com original.

13.2.4. Cópia do comprovante de residência, com data de até 60 (sessenta) dias antes da data da matrícula.

13.2.5. 06 (seis) fotografias recentes 3x4, com data, fardado com o uniforme do Colégio da Polícia Militar, de frente, busto, cabeça descoberta com cabelo cortado em máquina 02, nas laterais e, máquina 03 em cima, no caso do candidato do sexo masculino e cabelo preso tipo rabo de cavalo para as candidatas, no caso de cabelo curto pode estar solto desde que não ultrapasse a nuca.

- 13.2.6. Apresentação do material escolar de acordo com a relação fornecida no site <https://www.rhsconsult.com.br>.
- 13.2.7. Termo de Responsabilidade Mútua assinado (disponível no site <https://www.rhsconsult.com.br>), em que o pai, ou responsável legal pelo candidato assume o compromisso de respeitar e acatar todas as Leis, Normas, Regulamentos e Regimento Escolar, inclusive as específicas das escolas de tradição militar.
- 13.2.8. Declaração de conclusão, ou histórico escolar do ano anterior.
- 13.2.9. Cópia do Cartão do Bolsa Família – se tiver.
- 13.2.10. Carteira de vacinação, conforme Lei Estadual nº 16.929, de 09 de julho de 2019.
- 13.2.11. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira, policiais penais e peritos forenses do Estado do Ceará, além da documentação acima, cópia autenticada do RG funcional, ou fotocópia com original do respectivo servidor responsável.
- 13.2.12. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira, policiais penais e peritos forenses do Estado do Ceará que não sejam filhos biológicos, comprovante legal de dependência.
- 13.2.13. Questionário sociocultural preenchido (disponível no site <https://www.rhsconsult.com.br>);
- 13.2.14. Pasta Escolar.
- 13.2.15. Ficha de matrícula (disponível no site <https://www.rhsconsult.com.br>).
- 13.2.16. Atestado médico de aptidão (apto ou inapto) para prática de educação física.
- 13.2.17. Para os candidatos com deficiência, além da documentação acima, deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência.

14. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS.

- 14.1. Para o preenchimento das possíveis vagas remanescentes, serão convocados os candidatos classificáveis, conforme resultado final do certame, divulgado no endereço eletrônico <https://www.rhsconsult.com.br>, de acordo com a data prevista no item 12 do presente Edital.
- 14.2. A chamada dos candidatos classificáveis ocorrerá da seguinte forma:
- 14.2.1. **No dia 11/01/2024 (quinta-feira), às 08h00, IMPRETERIVELMENTE**, o responsável legal pelo candidato classificável deverá comparecer na sede do respectivo Colégio da Polícia Militar, onde será realizada a chamada dos candidatos classificáveis.
- 14.2.2. A chamada dos candidatos classificáveis será feita verbalmente por três vezes consecutivas. Se, ao final da 3ª chamada, o responsável legal, ou o próprio candidato, se maior de idade, não se apresentar, automaticamente proceder-se-á a chamada do próximo candidato classificável imediatamente posterior, até o preenchimento da vaga remanescente.
- 14.2.3. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação aos presentes, dentro do limite de vagas ociosas, tomando como parâmetro o previsto no item 4 deste edital.

15. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS.

- 15.1. O responsável legal pelo candidato deverá comparecer a sede do respectivo Colégio da Polícia Militar, para o qual prestou o processo seletivo, para a efetivação da matrícula de acordo com o calendário contido no item 13.1. deste edital.
- 15.2. No ato da matrícula serão exigidos os materiais e documentos constantes no subitem 13.2.

16. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.

- 16.1. O Coordenador dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e o Comandante do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará designarão uma Comissão Coordenadora do processo seletivo de que trata o

Edital nº 001/2023 – CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, podendo o presidente do Colegiado nomear as subcomissões necessárias, para o fiel andamento dos trabalhos.

- 16.2. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico da seleção: <https://www.rhsconsult.com.br>.
- 16.3. A Assessoria de Comunicação Social da CCPM e CMCB, e a Assessoria de Comunicação Social da PMCE e do CBMCE providenciarão, também, a divulgação do processo seletivo junto à Corporação e à comunidade cearense.
- 16.4. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos classificados e classificáveis, será divulgado no endereço eletrônico da seleção: <https://www.rhsconsult.com.br>, conforme o cronograma de datas no item 12 deste edital.
- 16.5. Nenhum candidato classificado no processo seletivo e devidamente matriculado será submetido a exame de progressão parcial (ascensão de série/ano).
- 16.6. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Coordenadora do processo seletivo.

Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2023.

George Stenphenson Batista Benício – Cel. QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MAT. 084.201-1-4

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – TC QOBM
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS
MAT. 110.513-1-6

De acordo:
EM ____/____/2023

Klênio Savyo Nascimento de Sousa – Cel. QOPM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE
MAT. 103.429-1-0

José Cláudio Barreto de Sousa – Cel. QOBM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE
MAT. 097.545-1-2

Aprovo:
EM ____/____/2023

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE ESTUDOS ESPECÍFICOS, PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DO 1º CPM-GEF (FORTALEZA-CE), 2º CPM-CHMJ (JUAZEIRO DO NORTE-CE), 3º CPM-TML (MARACANAÚ-CE), 4º CPM-MJP (SOBRAL-CE) E COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ(FORTALEZA-CE).
OBS: TODO CONTEÚDO REFERE-SE À SÉRIE ANTERIOR.

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PROGRAMA DE ATIVIDADES COGNITIVAS:

1. Reconhecimento das vogais.
2. Coordenação motora fina.
3. Memória visual.
4. Figuras idênticas.
5. Memória auditiva.
6. Escrita do nome completo da criança.
7. Noções de espessura, tamanho, posição, tempo, espaço, volume e quantidade.
8. Números e numerais.
9. Conjunto: = e ≠.
10. Identificação viso-motora (traços e pintura).

2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto.
2. Alfabeto maiúsculo e minúsculo.
3. Vogais e consoantes.
4. Ordem alfabética.
5. Formação de palavras.
6. Divisão silábica.
7. Formação de frases.

MATEMÁTICA:

1. Sistema de numeração.
2. Antecessor e sucessor.
3. Ordem crescente e decrescente.
4. Números ordinais.
5. Dezena e dúzia.
6. Formas geométricas: triângulo, retângulo, quadrado e círculo.
7. Escrita por extenso.
8. Sequência numérica.
9. Adição e subtração sem reagrupamento.
10. Problemas.

3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Ordem alfabética;
2. Uso de c, g, b e p;
3. Vogais e consoantes;
4. Uso de sc, sç;
5. Encontro consonantal;
6. Uso de H inicial;

7. Separação silábica;
8. Encontro vocálico;
9. Uso de d, t, v e f;
10. Substantivos;
11. Leitura e compreensão de textos;
12. Acentuação gráfica;
13. Ponto final, ponto de interrogação e o ponto de exclamação

MATEMÁTICA:

1. Sistema de Numeração Decimal;
2. Os Números;
3. Adição e Subtração;
4. Multiplicações e Divisões;
5. Figuras Geométricas;
6. Deslocamento, Localização e Simetria;
7. Medidas de Comprimento e de Tempo;
8. Medidas de Capacidade, Massa e Temperatura

4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e compreensão de textos;
2. Letras e fonemas;
3. Dígrafo e encontros vocálico e consonantal;
4. Número de sílabas e sílaba tônica;
5. Acentuação e pontuação;
6. Artigo;
7. Substantivo;
8. Adjetivo;
9. Pronome;
10. Numeral;
11. Verbo;
12. Preposição;
13. Conjunção;
14. Ortografia.

MATEMÁTICA:

1. Sistema de numeração decimal;
2. Adição e subtração;
3. Geometria;
4. Multiplicação e Divisão;
5. Mais Multiplicações e divisões;
6. Números em Forma de Fração;
7. Ângulos e Medidas de Tempo;
8. Números na forma Decimal;
9. Medidas de comprimento e de Superfície;
10. Medidas de Massa, de Capacidade e de temperatura

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação e compreensão de textos
2. Ortografia:
 - 2.1. uso de s, z, x
 - 2.2. Uso dos Porquês
 - 2.3. Mas e mais

4. Gramática:

- 4.1. Encontro consonantal e dígrafo
- 4.2. Sílabas: separação, classificação, Monossílabo tônico e átono
- 4.3. Substantivo comum, próprio, coletivo, simples, composto, primitivo e derivado
- 4.4. Sinônimos e Antônimos
- 4.5. Acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas
- 4.6. Concordância nominal: gênero e número
- 4.7. Adjetivo e locução adjetiva
- 4.8. Verbo: Pessoa, número e conjugação do modo indicativo
- 4.9. Advérbio e locução adverbial
- 4.10. Oração: sujeito e predicado

MATEMÁTICA:

1. Os Números
2. Adição e Subtração
3. Multiplicação
4. Divisão
5. Múltiplos de um número MMC
5. Critérios de Divisibilidade
6. Divisores de um número MDC
7. Números na forma de Fração
8. Números na forma Decimal
9. Geometria: Poliedros, cilindro, cone e esfera
10. Medidas
11. Perímetro e medida de tempo

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto.
2. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos.
3. Sílabas: divisão silábica e sílaba tônica.
4. Acentuação gráfica.
5. Sinônimos, antônimos e homônimos.
6. Ortografia: emprego de algumas letras ("s", "z", "x", "ch", "j", "g", "c", "ss", "s", "ç", "r", "rr", "u" e "l" finais).
7. Substantivo: classificação e flexão, gênero, número e grau.
8. Artigos definidos e indefinidos.
9. Adjetivo, adjetivos pátrios e locuções adjetivas.
10. Pronomes pessoais (reto, oblíquo e tratamento), possessivos, demonstrativos, indefinidos e interrogativos.
11. Advérbios.
12. Preposições.
13. Verbos: pessoa e número. tempos verbais. modo indicativo.
14. Sujeito e predicado.
15. Conjunção.

MATEMÁTICA:

1. Sistema de numeração decimal.
2. Adição e subtração (problemas).
3. Decimais.
4. Leitura e construção de um gráfico.
5. Multiplicação e divisão com números naturais.
6. Expressões numéricas com todos os sinais de associação (parênteses, colchetes e chaves).

7. Múltiplos e divisores.
8. Números fracionários.
9. Porcentagem.
10. Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade e massa.
11. Perímetro e área.
12. Geometria.

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação Textual.
2. Ortografia. Fonema e Letra. Dígrafo. Encontro Consonantal. Encontros Vocálicos.
3. Divisão silábica. Sílabas tônicas e sílabas átonas. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.
4. Linguagem verbal e não verbal.
5. Elementos da comunicação.
6. Norma-padrão e variedades de prestígio.
7. Variações linguísticas e gírias.
8. Substantivo: classificação, flexão de gênero, número e grau.
9. Adjetivo: classificação, flexão de gênero, número e grau.
10. Pronomes: Pessoais, de Tratamento, Possessivos e Demonstrativos.
11. Verbo: Conjugações, Flexões de número e pessoa, Flexões de tempo e modo, Tempos verbais do modo indicativo.

MATEMÁTICA:

1. Operação com números naturais.
2. Múltiplos e divisores.
3. Frações.
4. Números decimais.
5. Porcentagem.
6. Figuras geométricas espaciais.
7. Figuras geométricas planas.
8. Medidas de comprimento, tempo, superfície, volume, capacidade e massa.

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação textual.
2. Ortografia.
3. Acentuação gráfica.
4. Verbos: classificação.
5. Advérbios.
6. Preposição.
7. Pronome pessoal.
8. Sujeito (simples e composto).
9. Predicado (verbal e nominal).
10. Verbos de ligação e predicativo do sujeito.
11. Verbo transitivo direto e transitivo indireto.
12. Objeto direto e indireto.
13. Adjunto adnominal.
14. Adjunto Adverbial.

MATEMÁTICA:

1. Números inteiros.
2. Operações com números inteiros.
3. Números racionais.
4. Operações com números racionais.
5. Equação do 1º grau com duas variáveis.
6. Razão e proporção.
7. Matemática financeira (porcentagem e juros simples).

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação textual.
2. Classes gramaticais.
3. Ortografia.
4. Pronomes relativos.
5. Sujeito e predicado.
6. Predicativo.
7. Vozes do verbo.
8. Figuras de sintaxe.
9. Conjunções coordenativas e subordinativas.

MATEMÁTICA:

1. Números racionais, irracionais e reais.
2. Polinômios (estudo geral, operações: adição algébrica, multiplicação e divisão).
3. Produtos notáveis.
4. Fatoração de polinômios.
5. Frações algébricas (simplificação, adição, subtração, multiplicação e divisão).
6. Equações fracionárias.
7. Ângulos formados por duas retas paralelas com uma reta transversal.
8. Estudo do triângulo (elementos, ângulos, classificação, altura, mediana, bissetriz, congruência, propriedades).
9. Estudo dos quadriláteros (soma das medidas dos ângulos internos).
10. Os paralelogramos (retângulo, losango e quadrado) e os trapézios.
11. Estudo da circunferência (posições relativas: de uma reta e uma circunferência, de duas circunferências, ângulo central, ângulos inscritos).

1º ANO DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto.
2. Período composto por coordenação e subordinação.
3. Oração coordenada.
4. Oração subordinada (substantivas, adverbiais adjetivas).
5. Figuras de linguagem.
6. Ortografia (novo acordo ortográfico).
7. Estrutura e formação das palavras.
8. Concordância nominal.
9. Concordância verbal.
10. Regência Verbal.

MATEMÁTICA:

1. Potenciação e radiciação.
2. Equação do 2º grau e as equações redutíveis a ela.
3. Função de 1º e 2º graus.
4. Inequação de 1º e 2º graus, inequação produto.

5. Semelhança de triângulos.
6. Feixe de retas paralelas cortadas por transversais.
7. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
8. Relações métricas na circunferência.
9. Áreas de superfícies planas.

2º ANO DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação textual;
2. Linguagens e variações linguísticas.
3. Acentuação gráfica.
4. Ortografia.
5. Palavras parônimas e homônimas.
6. Funções de Linguagem.
7. Linguagem denotativa e conotativa.
8. Figuras de Linguagem (de palavras, de sintaxe e de pensamento).
9. Estrutura das palavras.
10. Formação de palavras (composição e derivação).

MATEMÁTICA:

1. Conjunto.
2. Logaritmo.
3. Funções (afim, quadrática, modular, exponencial).
4. Inequações.
5. Progressão Aritmética.
6. Progressão Geométrica.
7. Teorema de Tales.
8. Relações trigonométricas.

3º ANO DO ENSINO MÉDIO.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto.
2. Ortografia.
3. Morfologia do Português – classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição e conjunção.
4. Sintaxe do Português: frase, oração e período. sujeito e predicado. predicação verbal. adjunto adnominal. complemento nominal. predicativo do sujeito e do objeto. aposto. vocativo.
5. Coesão e coerência.

MATEMÁTICA:

1. Matrizes: Definição. representação de uma matriz. tipos de matrizes. operações com matrizes. matriz inversa.
2. Sistemas Lineares: tipos de sistemas. resolução de um sistema linear (regra de Cramer e escalonamento).
3. Discussão de um Sistema Linear.
4. Determinantes de 2ª e 3ª ordem.
5. Análise combinatória: fatorial de um número natural. arranjo simples. combinação simples. permutação simples.
6. Probabilidade.
7. Geometria espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera (áreas e volumes dessas figuras).

ANEXO II.

FICHA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.

(O responsável legal do candidato deverá digitar esta ficha (sem abreviar), imprimir e assinar).

Eu, _____ CPF _____,

responsável legal do candidato _____,

inscrição nº _____, solicita a seguinte alteração cadastral:

Local e data: _____

Assinatura responsável legal do candidato.

Obs: Este documento deverá ser entregue no dia da prova Objetiva, ao Fiscal de sala, devidamente preenchido e assinado, sob pena de não ser atendido a sua solicitação.

ANEXO III – CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO.

O crachá de identificação tem uso obrigatório para o **1º e 2º ano do fundamental**, que deverá ser impresso em duas vias e devidamente preenchido pelo responsável (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador**), do candidato.

Uma deverá **ser anexada na criança para fins de identificação e a outra deverá ficar sob a guarda do responsável legal (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador)**, que deverá **apresentar** a sua via, no ato de retirada do candidato na porta de sala, diretamente ao fiscal de sala, sob pena de não ser autorizado a retirada da criança das dependências da escola.

É de inteira responsabilidade do responsável legal (**pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador**) a impressão e o preenchimento de forma correta do mesmo, sob pena de decair o direito de efetuar a prova.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, responsável legal (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador), pelo(a) candidato(a) _____, inscrita no Processo Seletivo do Colégio _____, pleiteando a vaga para o 1º ano () ou 2º ano () do ensino fundamental, **DECLARO** que, acompanhei a entrega do candidato(a) na sala nº____, da escola _____, e **DECLARO** que a mesma estava devidamente identificada, usando uma via do Crachá de Identificação, conforme determina o Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2023 e que, eu como responsável pela sua entrega/retirada, **deverei** apresentar uma via do mesmo formulário de identificação para a sua retirada na sala de aula, sob pena de não retirar o candidato(a) das dependências da escola.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do responsável legal
CPF: